

**DECRETO N° 007, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DA EQUIPE COORDENADORA E ARTICULADORA DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E SEGURANÇA ALIMENTAR DO ESTADO DO TOCANTINS – PROGRAMA ALIMENTOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 4.927, de 19 de dezembro de 2025, institui o Programa de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins – Programa AlimenTO;

**CONSIDERANDO** que a Portaria/SETAS nº 202, de 18 de dezembro de 2025, institui critérios de elegibilidade, dispõe sobre a operacionalização e a execução do Projeto AlimenTO, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de equipe municipal para execução das ações locais e atuação como ponto focal junto à SETAS, conforme previsto na Portaria/SETAS nº 202/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a equipe coordenadora e articuladora do Projeto AlimenTO no Município de Cristalândia – TO, com a finalidade de operacionalizar as ações locais do projeto e atuar como ponto focal junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS.

**Art. 2º** Compete à equipe, entre outras atribuições:

I – promover e divulgar o projeto nos diversos meios de acesso à informação;

II – promover, em parceria com outros órgãos da Administração Pública, a busca ativa dos beneficiários, compreendendo comunicação, orientação e acompanhamento das famílias;

III – realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias durante toda a vigência do projeto, utilizando a Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (ASAN), considerando as necessidades alimentares e as especificidades territoriais;

IV – aplicar, junto às famílias beneficiárias, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), os marcadores de consumo alimentar e a avaliação antropométrica, conforme orientações da SETAS;

V – alimentar banco de dados próprio do projeto, de domínio da SETAS, para acompanhamento individualizado das famílias beneficiárias.

**Art. 3º** A participação na equipe será considerada serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 4º** A equipe coordenadora e articuladora do Projeto AlimenTO no Município de Cristalândia – TO será composta pelos seguintes membros:

ORD	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Márcia de Souza Brito Bonilha	Visitadora do Serviço Primeira Infância no SUAS	Fundo Municipal De Assistência Social
02	Martha Carvalho Cabral	Nutricionista	Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cristalândia, TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

WILSON JUNIOR  
CARVALHO DE  
OLIVEIRA:4138835  
6104

Assinado de forma digital  
para WILSON JUNIOR  
CARVALHO DE  
OLIVEIRA:41388356104  
Deadline: 2026-01-26 19:21:19  
-03'00'

**WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO